



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 652

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019**

#### RATIFICAÇÃO

**ROSIMEIRE DA SILVA DOS REIS - MEI**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 22.757.813/0001-63, com endereço a Rua Senador Auro S. de M. Andrade, nº 1829, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS, para a aquisição de 12 (doze) unidades de persiana vertical tamanho 1,60 x 1,30 (azul) para a Unidade Básica de saúde Kasusigue Umada e 12 (Doze) unidades de persiana vertical tamanho 1,60 x 1,30 (azul) para a Unidade Básica de Saúde do Distrito da Vila Quebracho, conforme descrição no termo de referência, no valor de R\$ 7.392,00 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 10 de Setembro de 2019.

**EDEMIR PALMEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



#### ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões do prédio onde encontra-se instalada a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua dom Pedro II, nº xxx, reuniram-se os servidores xxx, xxxxx xxxx, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº xx de xx de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no DIONA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia-MS, de xx de xxx de 2019, que apura os fatos referidos na portaria acima mencionada. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: a) comunicar a instalação dos trabalhos ao Prefeito Municipal, Srº Edson Stefano Takazono, ao Secretário Municipal de Saúde, Srº ....e ao chefe da ESF II, inclusive para solicitar cópia dos assentamentos funcionais das servidoras xxxxx e xxxxx; b) expedir intimações para oitiva da vítima e testemunhas. A Presidente designa como Secretário da Comissão Sindicante o servidor xxxxxx, ocupante do cargo de xxxxx pertencente do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal; membro desta Comissão Processante, a teor do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 1993. A Comissão Processante se reunirá nos dias normais de expediente no horário compreendido entre às 08:00hs e 12:00hs, no local acima mencionado que será a sede desta comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.



**PORTARIA Nº 129/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Instaura Sindicância Disciplinar,  
nomeia comissão processante,  
e dá outras providências."*

OPREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 001/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia/MS, c

CONSIDERANDO as informações relatadas no ofício n. 055/2019 de 23/08/2019, expedido pelo enfermeiro responsável pela unidade ESF II da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 001/1993;

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância Contraditória, para apurar responsabilidade de servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo, ou ainda para reunir informações e outros elementos capazes de esclarecer situações de interesse da autoridade instauradora, a fim de evidenciar eventual ocorrência de prática de infração disciplinar durante a atividade funcional.

Art. 2º DESIGNAR *Leocenír Peralta da Silva*, Agente de Saúde Pública do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde; *João Paulo dos Santos*, Assistente de Administração do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde; e *Murilo Rodrigues Gomes*, Enfermeiro do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, os fatos de que trata o ofício acima mencionado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos na legislação pertinente, elaborando por fim, relatório conclusivo dando ciência do mesmo a administração Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS - Fone: (67) 3445-1110

**Leocenír Peralta da Silva**  
Presidente da Comissão

**João Paulo dos Santos**  
Membro da Comissão

**Murilo Rodrigues Gomes**  
Membro da Comissão

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS - Fone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Ano: 003

Edição: nº652



#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº xxx, de xxx de março de 2109, publicada no DIOANA – Diário Oficial do Município de Anaurilândia-MS de xx/09/2019, a exercer as funções de Secretário *ad hoc* e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em virtude desta função, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Anaurilândia/MS, xx de xx de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Membro da Comissão

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)

##### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo van para transporte de pessoas oriundo do Ministério da Cidadania, objetivando a estruturação da Rede de Serviço de Proteção Básica, Convênio SICONV Nº 854703/2017, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.004.08.241.0019 – 2034.44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2019.

**ASSINAM:** Sr.ª LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Wilson Pereira dos Santos, da empresa WP DOS SANTOS-MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME.

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 1.446/2019, de 08 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Presencial epígrafe, que tem por objeto aquisição de máquina de lavar Tipo – Tanquinho para limpeza de lençóis e demais tecidos das Unidades de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital: Em decorrência da desclassificação da proposta da única empresa participante do certame, a Pregoeira declara que o citado Pregão Presencial restou **FRACASSADO**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo procedimento licitatório.

Anaurilândia/MS, 10 de Setembro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

Pregoeira Oficial

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: LBM ENGENHARIA EIRELI ME

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato administrativo nº 208/2019, a contar de 22/08/2019, encerrando-se o prazo em 21 de outubro de 2019.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO, prefeito municipal e Lazaro Barbosa Machado, pela empresa: LBM ENGENHARIA EIRELI ME.